



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 047/PGM/2019
PROCESSO Nº. 08.00411/2018

1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/PGM/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A
EMPRESA MACHADO & PEGO LTDA ,
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MACHADO & PEGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.004.603/0001-40, com sede na Rua Clóvis Arraes de Chaves, nº 794, Sala 02, Bairro Urupá, CEP 76.900-209 na Cidade de Ji Paraná – Rondônia, neste ato legalmente representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 000651238 e CPF nº 658.529.312-68, residente e domiciliado na Rua Isaías de Miranda, nº 69, Bairro Urupá, em Ji Paraná – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00411/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico-Hospitalares com Fornecimento de Peças, Referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2019/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de julho de 2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo para o período de julho a dezembro de 2020 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

- Projeto Atividade Código nº **08.31.103020329.2.669**, Elemento de Despesa nº 33.90.3900 – outros serviços de terceiros. Fonte: 10.27 – Recursos do Tesouro, no valor de **R\$ 83.202,00 (oitenta e três mil, duzentos e dois reais)** para serviços de manutenção de bens, conforme nota de Empenho Global nº 001364, fl. 1442;

- Projeto Atividade Código nº **08.31.103020329.2.669**, Elemento de Despesa nº 33.90.3000 – outros serviços de terceiros, Fonte: 10.27 – Recursos do Tesouro, no valor de **R\$ 47.108,16 (quarenta e sete**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 047/PGM/2019
PROCESSO Nº. 08.00411/2018

mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para aquisição de material para manutenção, conforme nota de Empenho Global nº 001363, fl. 1443.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 047/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

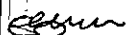
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios - A.R.O.M.

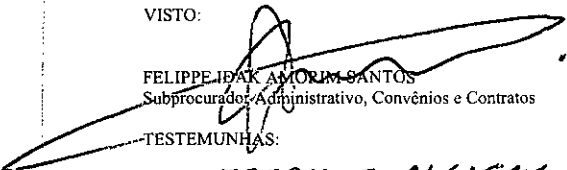
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2020.


ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:


FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: **EDSON C. ALBUQUERQUE**
CPF nº **220.901.882-04**
RG nº **247.686-16**

NOME: **Blaine Cristina dos Santos Lima**
CPF nº **962.451.902-15**
RG nº **9813081557-RO**